

9/06/2024 12:14

Solicitamos esclarecimento referente aos itens 33 AO 46 - que constam "ORIGINAL":

- Serão aceitos somente originais do próprio fabricante do equipamento? ou;

- Serão aceitos originais de fábrica? (aqueles que são produzidos por outros fabricantes no entanto são de 1º uso, não reconicionados e nem remanufaturados denominados "similares ou compatíveis"). Conforme decisão TCU "Quanto à definição de cartuchos "originais", a Decisão nº 1622/2002 – Plenário do TCU, assim estabeleceu: "8. Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades: a) Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio."

Transcrevo a resposta da área solicitante ao pedido de esclarecimento:

"Em atendimento ao pedido de esclarecimento, informamos que as aquisições deverão seguir conforme consta no Edital, no anexo I."